



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2.021

De : 22 de junho de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito
Municipal de Guiratinga, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais
conferidas por Lei”

- Considerando o Ofício nº 050/SMAF/2021 de 21-06-2021, que solicita a nomeação no cargo em comissão de 01 (um) Guarda, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde/PSF II – Dona Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal nº 707/2002 de 18-04-2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo em comissão de Guarda, nos termos da Lei Municipal nº 707/2.002 e seus anexos de 18/04/2.002, o senhor **CICERO DA SILVA SANTOS** – CPF nº 738.878.701-15, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família no PSF II - Dona Genoveva Vieira de Oliveira - Bairros Alto da Boa Vista/Centro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de Junho de 2.021

Waldecy Barga Rosa
Prefeito Municipal

Guiratinga/MT, 18 de junho de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2.021
De 21 de junho de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES SILVA**, portadora do CPF nº 617.251.291-91 e RG nº 0967664-3 SSP-MT, do cargo em comissão DAS 05 – Coordenadora de Divisão de Esportes, a qual foi nomeada através da Portaria nº 048/2021 de 06.01.2021.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 048/2021, datada de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de junho de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2.021
De 22 de junho de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES SILVA**, portadora do CPF nº 617.251.291-91 e RG nº 0967664-3 SSP-MT, para o cargo em comissão DAS 03 – Diretora da Ouvidoria Municipal no Gabinete do Prefeito em conformidade com a Lei Municipal 1243, datada de 15 de janeiro de 2013, Criação de Ouvidoria Municipal e as Leis Complementares nºs 063/2014, de 08 de julho de 2014, Lei Complementar 069/2014, de 19 de agosto de 2014, Lei Complementar 071/2014, de 08 de outubro de 2014, Lei Complementar 074/2015, de 24 de fevereiro de 2015, Lei Complementar 078/2015, de 19 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2.021
De 22 de junho de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

- Considerando o Ofício nº 050/SMAG/2021 de 21-06-2021, que solicita a nomeação no cargo em comissão de 01 (um) Guarda, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde/PSF II – Dona Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal nº 707/2002 de 18-04-2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo em comissão de Guarda, nos termos da Lei Municipal nº 707/2.002 e seus anexos de 18/04/2.002, o senhor **CICERO DA SILVA SANTOS** – CPF nº 738.878.701-15, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família no PSF II – Dona Genoveva Vieira de Oliveira – Bairros Alto da Boa Vista/Centro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de Junho de 2021

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês MAIO DE 2021

Número do Termo	Data	Número do Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	14.05.2021	115/2020	Pref. Municipal de Guiratinga	DPOLO ENGENHARIA EIRELI EPP	Promulgação de valor		R\$ 35.403,58

Guiratinga/MT, 21 de maio de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasselli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e a empresa **A DE OLIVEIRA MORAES BORRACHARIA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.018.214/0001-77, estabelecida à Rua das Jaboticabas, S/N, Quadra 81, Lote 18, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Altair de Oliveira Moraes, portador do CPF 839.710.681-20, e RG nº 902.404 SSP/MT, doravante e denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto nº 050/2018, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, para REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para conserto de pneus (serviços de borracharia) para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT", conforme Termo de Referência.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Conserto de Pneu 12.4/24, 12 lonas, Dianteiro, para os seguintes veículos: Trator John Deere 5085-E. SMISP: 05 SMAICS: 15	Unidade	20	R\$ 72,52	R\$ 1.450,40
02	Conserto de Pneu 17.5/25, 12 lonas, E3/L3, para os seguintes veículos: Pá Carregadeira Volvo L60F, Motoniveladora GD 655. SMISP: 160	Unidade	160	R\$ 86,38	R\$ 13.820,80
03	Conserto de Pneu 1.000/20, para os seguintes veículos: Caminhão CARGO (Placa: NPN-8617, JYX-8727). SMISP: 32	Unidade	32	R\$ 38,23	R\$ 1.223,36
04	Conserto de Pneu 1.400/24, 12 lonas, para os seguintes veículos: Moto niveladora 120K Caterpillar, Motoniveladora Fiatallis FG 170 e moto niveladora GD 555 Komatsu. SMISP: 120	Unidade	120	R\$ 82,23	R\$ 9.867,60
05	Conserto de Pneu 110/90, Aro 17, para os seguintes veículos: Motocicleta BROS 150 (Placas: KAP-7219). SMISP: 02	Unidade	2	R\$ 18,17	R\$ 36,34
06	Conserto de Pneu 12/16,5, dianteiro, para os seguintes veículos: Retro Escavadeira 580N. SMISP: 25	Unidade	25	R\$ 41,12	R\$ 1.028,00
07	Conserto de Pneu 175/70, Aro 13, para os seguintes veículos: Fiat Uno (Placas: NJV-7025, OBJ-7202). SMGPF: 10 SMTASH: 10	Unidade	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício 050/2021 – SMAF

Guiratinga-MT, 21 de Junho de 2021.

Ao
ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar ao setor competente, que faça a portaria do Sr. CICERO DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Lei 707/2002 com o cargo de Guarda, no PSF2.

Na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Juliana A. Rosa Lima
Secr. Mun. de Adm e Finanças
CPE/844.175.101-30

JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA
Secretaria Municipal Adm. e Finanças

Recebido em
22/6/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N.º 707/2.002

De 18 de Abril de 2.002.

Dispõe sobre a criação de equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, Saúde Bucal e do CAPS e dá outras providências.

FRANCELINO PEDRO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, 04 (quatro) Equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, uma equipe de Saúde Bucal e uma do CAPS, visando atender e intensificar as ações dos programas especiais de prevenção à saúde familiar, através de convênios firmados com o Governo Federal.

Artigo 2º - As Equipes do Programa de Saúde da Família, criadas por esta Lei, serão compostas de Médico, Enfermeiro, Auxiliares de Enfermagem, Agentes de Saúde, Agente Administrativo, Guarda e Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 3º - A Equipe do Centro de Apoio ao Psicossocial – CAPS, criada por esta Lei, será composta de Médico, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Auxiliares de Enfermagem, Agentes de Saúde, Guarda e Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 4º - A Equipe da Saúde Bucal, criada por esta Lei, será composta de odontólogos e auxiliares de consultório dentário.

Artigo 5º - Os ocupantes dos cargos referidos nos arts. 2º, 3º e 4º, terão dedicação exclusiva, com carga horária de oito horas diárias e serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Artigo 6º - A denominação, a quantidade e a composição salarial dos cargos que formam as Equipes de Programa de Saúde da Família, do CAPS e da Saúde Bucal, são as constantes do ANEXO I que é parte integrante desta Lei.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município, nas seguintes rubricas:

02.40 – 1012270802.034 – 31.90.11.00

02.40 – 1030170202.036 – 31.90.11.00

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.002.

Artigo 9º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 702/2.002.

Registrado nesta Secretaria e publicado por publicação, no lugar de costume. Na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Guiratinga, 18 de Abril de 2.002.


FRANCELINO PEDRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ASSESSOR DE GABINETE

Secretaria nº 093 / 2001

LEI N.º707/2.002
De 18 de Abril de 2.002.

ANEXO I

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DO PSF

Ordem	Denominação dos Cargos	Qtde	Composição da Remuneração				Valor da Remuneração em R\$
			Salário em R\$	Auxílio Moradia 30%	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 40%	
01	Médico	04	2.250,00	675,00	675,00	900,00	4.500,00
02	Enfermeiro	04	1.182,50	354,75	354,75	473,00	2.365,00
03	Auxiliar de Enfermagem	08	180,00	54,00	54,00	72,00	360,00
04	Agente de Saúde	24	180,00	-	-	-	180,00
05	Agente Administrativo ✕	04	180,00	-	-	-	180,00
06	Guarda	04	180,00	-	-	-	180,00
07	Auxiliar de Serviços Diversos	04	180,00	-	-	-	180,00
TOTAL POR EQUIPE			4.332,50	1.083,75	1.083,75	1.445,00	7.945,00

LEI N.º 707/2.002
De 18 de Abril de 2.002.

ANEXO I

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DO CAPS

Ordem	Denominação dos Cargos	Qtde	Composição da Remuneração				Valor da Remuneração em R\$
			Salário em R\$	Auxílio Moradia 30%	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 40%	
01	Médico	01	2.250,00	675,00	675,00	900,00	4.500,00
02	Enfermeiro	01	1.182,50	354,75	354,75	473,00	2.365,00
03	Assistente Social	01	1.100,00	330,00	330,00	440,00	2.200,00
04	Psicólogo	01	1.100,00	330,00	330,00	440,00	2.200,00
05	Auxiliar de Enfermagem	02	180,00	54,00	54,00	72,00	360,00
06	Agente de Saúde	06	180,00	-	-	-	180,00
07	Guarda	01	180,00	-	-	-	180,00
08	Auxiliar de Serviços Diversos	01	180,00	-	-	-	180,00
TOTAL POR EQUIPE			6.352,50	1.743,75	1.743,75	2.325,00	12.165,00

LEI N.º707/2.002
De 18 de Abril de 2.002.

ANEXO I

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

Ordem	Denominação dos Cargos	Qtde	Composição da Remuneração				Valor da Remuneração em R\$
			Salário em R\$	Auxílio Moradia 30%	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 40%	
01	Odontólogo	02	1.182,50	354,75	354,75	473,00	2.365,00
02	Auxiliar de Consultório Dentário	02	200,00	-	-	-	200,00
TOTAL POR EQUIPE		04	1.382,50	354,75	354,75	473,00	2.565,00

